



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1 ° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1 ° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ROSANIA OLIVEIRA COSTA 05598975610

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **ROSANIA OLIVEIRA COSTA 05598975610**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.433.085/0001-02, representada por **Rosania Oliveira Costa**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n° MG 13.029.422 – SSP/MG e CPF n° 055.989.756-10, residente à Rua D, 59 – Catuné – Tombos-MG doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal n°. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do item **04** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
04	04	Dias	Catuné/ Fazenda do Banco/ Sítio barro Branco/Fazenda Perdição Pedra Santa	514,00	2.056,00
Total: R\$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais)					

Este aditamento equivale a 02 % do item, perfazendo um total de R\$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais) que representa 02 % no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	111	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	142	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é até **23/12/2015**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 22 de dezembro de 2015

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

ROSANIA OLIVEIRA COSTA 05598975610
Rosania Oliveira Costa

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

**2 º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
004/2015 DO PROCESSO 001/2015
PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA ROSANIA OLIVEIRA
COSTA 05598975610**

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **ROSANIA OLIVEIRA COSTA 05598975610**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.433.085/0001-02, representada por **Rosania Oliveira Costa**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG 13.029.422 – SSP/MG e CPF nº 055.989.756-10, residente à Rua D, 59 – Catuné – Tombos-MG doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objetos aditivos a redução dos valores contratados e a prorrogação até **31/03/2016** referentes a Ata de Registro de Preço **004/2015**.

§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário de **R\$ 514,00 (quizeiros e quatorze reais)** para o valor de **R\$ 488,30 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, que representa **05 %** de redução ao valor original diário.

§ 3º - Altera a cláusula 3.2 no item 3.2.1 que dispõe sobre o valor do contrato original, passando o mesmo para o novo valor de **R\$ 17.090,50 (dezessete mil e noventa reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **23 de dezembro de 2015** até **31/03/2016**.

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **23 de dezembro de 2015**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

ROSANIA OLIVEIRA COSTA 05598975610
Rosania Oliveira Costa

TESTEMUNHAS:

1- -----

2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
004/2015 DO PROCESSO 001/2015
PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA ROSANIA OLIVEIRA
COSTA 05598975610**

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **ROSANIA OLIVEIRA COSTA 05598975610**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.433.085/0001-02, representada por **Rosania Oliveira Costa**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG 13.029.422 – SSP/MG e CPF nº 055.989.756-10, residente à Rua D, 59 – Catuné – Tombos-MG doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III da Ata de Registro de Preços 004/2015 celebrado na data de 29 de janeiro de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **31/12/2016** da Ata de Registro de Preços nº **004/2015**, Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº X001/ 2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**, durante **200 (duzentos)** dias letivos, do período compreendido entre **02/02/2015 a 23/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/04/2016** até **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, **01 de abril de 2016**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

ROSANIA OLIVEIRA COSTA 05598975610
Rosania Oliveira Costa

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

PREGÃO Nº 001/2015

**DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TOMBOS-MG E
ROSANIA OLIVEIRA DA
COSTA 05598975610, CNPJ nº
17.433.085/0001-02**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.223/0001-45 com sede à Praça Cel. Quintão, nº 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, inscrito no CPF nº 020.299.956-49, CI nº M- 4.276.365, resolve através do presente **RESCINDIR** o contrato com a empresa **ROSANIA OLIVEIRA DA COSTA 05598975610**, inscrita no CNPJ nº 17.433.085/0001-02, representada por **ROSANIA OLIVEIRA DA COSTA**, CPF 055.989.756-10, documento de identidade nº MG 13.029.422, neste ato celebram o presente DISTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO DISTRATO

O presente DISTRATO decorre de procedimento licitatório 001/2015, Pregão Presencial nº 001/2015 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**, considerando o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das seguintes cláusulas do contrato: 5.2; 5.2.2; 5.2.3.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RECISÃO

Fica rescindido o Contrato 004/2015 com a base na **CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO** do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS TERMOS

A **DISTRATADA** concorda com o presente distrato, dando por rescindido o contrato celebrado entre as partes, fazendo-o sem ressalvas de qualquer tipo, dando-o por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

concluído em todas as suas cláusulas e condições, para nada mais reclamar a qualquer título sob qualquer pretexto ou condição.

CLÁUSULA SEXTA– DA DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos MG para dirimir questões oriundas deste DISTRATO renunciando as partes a qualquer outro que tenham e possam vir a ter direito. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 29 de abril de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANIA OLIVEIRA DA COSTA 05598975610
ROSANIA OLIVEIRA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF Nº: _____

_____ CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.223/0001-45, com sede à Praça Cel. Quintão, nº 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, inscrito no CPF nº 020.299.956-49, CI nº M-4.276.365, resolve através do presente **RESCINDIR** o contrato com a empresa **ROSANIA OLIVEIRA DA COSTA 05598975610**, inscrita no CNPJ nº 17.433.085/0001-02, representada por **ROSANIA OLIVEIRA DA COSTA**, CPF 055.989.756-10, Documento de identidade nº MG 13.029.422,

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Tombos;

Considerando As notificações e ocorrências datadas de setembro de 2015 e abril de 2016, realizadas pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a exposição ao risco de morte de criança, conforme Boletim de Ocorrência nº M5016-2016-0000593, da Polícia Militar de Minas Gerais;

Considerando o descumprimento dos ordenamentos legais previstos pela Lei 8.666/93 estabelecidos junto a ferramenta convocatória do procedimento licitatório 001/2015, Pregão Presencial nº 001/2015;

Considerando o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das seguintes cláusulas do contrato: 5.2; 5.2.2; 5.2.3;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

Considerando a emissão de notificações bem como a ausência de manifestações da contratada;

Considerando a previsão legal de rescisão do referido contrato com base nas Cláusulas 9.1, 9.1.1;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 004/2015 e seus aditivos, oriundos do procedimento licitatório 001/2015, Pregão Presencial nº 001/2015, celebrado com a empresa **ROSANIA OLIVEIRA DA COSTA 05598975610**, inscrita no CNPJ nº 17.433.085/0001-02.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas supracitadas, do Contrato nº 004/2015, de 29 de janeiro de 2015.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tombos – MG, 02 de maio de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

Érica de Vasconcelos Lazarone
Procuradora Adjunta
OAB/MG: 12.861.13